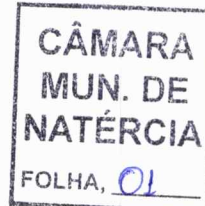




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 15 /2020

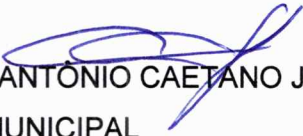
Autoriza a adequação de valores, programas e ações do PPA 2018/2021 para elaboração da Lei Orçamentária 2021.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os valores, programas e ações, constantes no PPA, Lei n.º 1.333/2017, de 07 de dezembro de 2017, para elaboração do orçamento 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 31 de agosto de 2020.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Natércia - MG - SITE
EM MANUTENÇÃO



PROTOCOLO GERAL 167/2020
Data: 31/08/2020 - Horário: 19:57
Legislativo - PLO 15/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

JUSTIFICATIVA:

**Autoriza a adequação de valores, programas e ações
do PPA 2018/2021 para elaboração da Lei
Orçamentária 2021.**

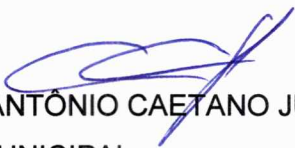
O presente projeto de lei, que ora segue para discussão, tem a finalidade de alterar os Anexos da Lei nº 1.333/17 (PPA).

O plano plurianual é uma lei que regula os projetos governamentais de longa duração, ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro. Como existem obras/ações/projetos governamentais desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende responder a essa necessidade assegurando-se o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

A previsão do plano plurianual encontra-se no artigo 165, I CF e a sua abrangência no §1º do mesmo artigo que dispõe: "§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

A alteração pleiteada neste documento vem somente fazer inclusão de ações, programa e uma adequação nos valores, como forma de assegurar que o PPA seja homogêneo, e, sem erros.

Posto isso, espera-se que o projeto de lei seja analisado, discutido, votado e aprovado por esta augusta casa de Leis.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

